



GOVERNO DO  
Rio de  
Janeiro

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
**Marfan Martins Vieira**

Corregedor-Geral  
**Pedro Elias Erthal Sanglard**

---

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO  
*José Eduardo Ciotola Gussem*

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E JUDICIAIS  
*Ertulei Laureano Matos*

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL  
*Eduardo da Silva Lima Neto*

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS E TERCEIRO SETOR  
*Ertulei Laureano Matos*

CHEFE DE GABINETE  
*(Vago)*

SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
*Dimitrius Viveiros Gonçalves*

CONSULTOR JURÍDICO  
*Emerson Garcia*

OUVIDORA  
*Georga Maravechio Guerra*

ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CRIMINAL  
*Marcelo Pereira Marques (Assessor-Chefe)*

ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CÍVEL  
*Carlos Cicero Duarte Junior (Assessor-Chefe)*

ASSESSORIA CRIMINAL  
*Antonio Carlos Silva Biscaia (Assessor-Chefe)*

ASSESSORIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS  
*Orlando Carlos Neves Belém (Assessor-Chefe)*

ASSESSORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  
*Robson Renault Godinho*

ASSESSORIA DE DIREITO PÚBLICO  
*Geisa Lannes da Silva*

ASSESSORIA INTERNACIONAL  
*Márcio Souza Guimarães*

ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES  
*Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D'Oliveira*

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA  
*Vera de Souza Leite*

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA  
*Virgilio Panagiotis Stavridis*

MINISTÉRIO PÚBLICO

[www.mprj.mp.br](http://www.mprj.mp.br)

## SUMÁRIO

Procuradoria-Geral de Justiça .....	1
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	1

### Procuradoria-Geral de Justiça

#### ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE 10.06.2014

Declara vitaliciada na carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, a partir de 10 de junho de 2014, a Promotora de Justiça **PATRICIA COSTA DOS SANTOS**, nos termos do art. 128, § 5º, I, a, da Constituição Federal, e dos arts. 61 a 63, da Lei Complementar Estadual nº 106, de 03 de janeiro de 2003, tendo em vista a decisão proferida pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

#### DE 18.06.2014

Declara vitaliciada na carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, a partir de 18 de junho de 2014, a Promotora de Justiça **MICHELLE BRUNO RIBEIRO**, nos termos do art. 128, § 5º, I, a, da Constituição Federal, e dos arts. 61 a 63, da Lei Complementar Estadual nº 106, de 03 de janeiro de 2003, tendo em vista a decisão proferida pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

#### DE 30.06.2014

Declara vitaliciado na carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, a partir de 30 de junho de 2014, o Promotor de Justiça **DANIEL MARONES DE GUSMÃO CAMPOS**, nos termos do art. 128, § 5º, I, a, da Constituição Federal, e dos arts. 61 a 63, da Lei Complementar Estadual nº 106, de 03 de janeiro de 2003, tendo em vista a decisão proferida pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Declara vitaliciada na carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, a partir de 30 de junho de 2014, a Promotora de Justiça **CLARICE ZEITEL VIANNA SILVA**, nos termos do art. 128, § 5º, I, a, da Constituição Federal, e dos arts. 61 a 63, da Lei Complementar Estadual nº 106, de 03 de janeiro de 2003, tendo em vista a decisão proferida pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Declara vitaliciado na carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, a partir de 30 de junho de 2014, o Promotor de Justiça **BRÁULIO GREGÓRIO CAMILO SILVA**, nos termos do art. 128, § 5º, I, a, da Constituição Federal, e dos arts. 61 a 63, da Lei Complementar Estadual nº 106, de 03 de janeiro de 2003, tendo em vista a decisão proferida pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Declara vitaliciado na carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, a partir de 30 de junho de 2014, o Promotor de Justiça **FERNANDO RIBEIRO DE ABRÉU**, nos termos do art. 128, § 5º, I, a, da Constituição Federal, e dos arts. 61 a 63, da Lei Complementar Estadual nº 106, de 03 de janeiro de 2003, tendo em vista a decisão proferida pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Declara vitaliciada na carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, a partir de 30 de junho de 2014, a Promotora de Justiça **FERNANDA MATTIOLI VIEIRA BASTOS**, nos termos do art. 128, § 5º, I, a, da Constituição Federal, e dos arts. 61 a 63, da Lei Complementar Estadual nº 106, de 03 de janeiro de 2003, tendo em vista a decisão proferida pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

#### DE 01.07.2014

Declara vitaliciado na carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, a partir de 01 de julho de 2014, o Promotor de Justiça **MARCELO VIEIRA GONÇALVES**, nos termos do art. 128, § 5º, I, a, da Constituição Federal, e dos arts. 61 a 63, da Lei Complementar Estadual nº 106, de 03 de janeiro de 2003, tendo em vista a decisão proferida pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

#### DE 03.07.2014

Exonera, a pedido, com eficácia a contar de 02 de junho de 2014, **LYGIA MARIA VIEIRA SAMPAIO**, matrícula nº 3605, do cargo em comissão de Técnico Pericial, símbolo TP, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, do Quadro Permanente do Estado do Rio de Janeiro (Processo nº MP-2014.00624083).

Nomeia **ANA PAULA DE CARVALHO FARIA** para exercer o cargo em comissão de Técnico Pericial, símbolo TP, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, do Quadro Permanente do Estado do Rio de Janeiro, em vaga decorrente da exoneração de Lygia Maria Vieira Sampaio (Processo nº MP-2014.00617601).

Id: 1698857

## Avisos, Editais e Termos de Contratos

### Procuradoria-Geral de Justiça

#### AVISO

#### CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e o SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO AVISAM ao candidato abaixo relacionado que deverá comparecer à sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Av. Marechal Câmara, 350, 3º andar, Diretoria de Recursos Humanos, no dia e horário abaixo indicados, **SOB PENA DE ELIMINAÇÃO DO CONCURSO**.

O candidato deverá apresentar, na ocasião, os seguintes documentos originais e cópias simples (não autenticadas): carteira de identidade (Secretaria de Segurança Pública ou Identidade Militar), CPF, comprovante de inscrição no PIS/PASEP, certidão de

nascimento ou casamento, declaração de união estável, certidão de nascimento do(s) filho(s), cópia do CPF do cônjuge ou companheiro e do(s) filho(s), título de eleitor, comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral, certificado de reservista, cópia da declaração de bens relativa ao último exercício fiscal com recibo de envio à Receita Federal, comprovante de residência, comprovante de escolaridade exigida para o cargo, três fotos 3x4, recentes e coloridas, e currículo atualizado.

Os servidores que ingressarem no Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro a partir de 04/09/2013 estarão sujeitos ao regime de previdência disciplinado pela Lei Estadual nº 6.243, de 21 de maio de 2012.

#### VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Dia: 09 de julho de 2014

Horário: 13h

Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa

MARCOS GOULART TAVARES - 429º LUGAR

Id: 1698858

### Corregedoria-Geral do Ministério Público

#### AVISO

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO AVISA aos Promotores de Justiça que a data final para a remessa dos dados estatísticos relativos ao terceiro bimestre deste ano (maio/junho) é o dia 10 de julho de 2014. No caso de exercício cumulativo, deverão ser encaminhados relatórios separados para as atividades desempenhadas em cada órgão de execução, conforme dispõe a Resolução GPJ nº 143, de 17/6/1983 e o art. 1º, §2º, da Portaria CGMP nº 68, de 10/8/2004. A partir do dia 11 de julho, o sistema será bloqueado temporariamente para a remessa de dados estatísticos.

(Aviso Corregedoria-Geral nº 33 / 2014)

Id: 1698859

# DEFENSORIA DE MÃOS DADAS COM O CONSUMIDOR

Uma campanha da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro  
pela solução rápida dos problemas de consumo.

## Ligue 129

CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO - CRC

**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
FUNÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

[www.portaldpge.rj.gov.br](http://www.portaldpge.rj.gov.br)